

Zimbra

benedito.veloso@tre-go.jus.br

Esclarecimentos - TRE GO - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

De : Licitação - Sompo Seguros
<licitacao@sompo.com.br>

sex, 07 de mai de 2021 19:17

 1 anexo

Remetente : AUGUSTO FERNANDO COSTA SIRINO
<augustof@sompo.com.br>

Assunto : Esclarecimentos - TRE GO - Ref.: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2021

Para : cpl-lista@tre-go.jus.br

Cc : INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE
<icbcadette@sompo.com.br>

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Verifica-se que a Cláusula Nona da Minuta do Contrato prevê diversas obrigações relacionadas a prestação de serviços envolvendo funcionários da contratada, tais como se verifica dos incisos IX, XI, XII, XVII, XXI, XXII, XXVI, XXVII, bem como §§ 2º e 6º da mesma cláusula. Ocorre que a presente licitação tem por objeto a contratação de seguro para os veículos descritos no Termo de Referência. Não se trata, portanto, de efetiva prestação "serviços", tal como obras de engenharia ou cessão de mão de obra, e assim, não haverá funcionários alocados exclusivamente para a execução do respectivo contrato de seguro. Por tal razão, entendemos que os referidos incisos e parágrafos são inaplicáveis ao presente certame, constando apenas por se tratar de uma minuta padrão, e portanto devem ser desconsiderados. Este entendimento está correto?

2) Pelas mesmas razões, estamos considerando que a obrigação de comprovar o pagamento de todos os encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução deste contrato prevista no § 4º da Cláusula Oitava da Minuta do Contrato é inaplicável ao presente certame. Este entendimento está correto?

3) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, estamos considerando que, para atender a exigência prevista no § 4º da Cláusula Oitava da Minuta do Contrato, poderá a contratada apresentar as certidões negativas de débito o INSS e FGTS exigidas nos itens 12.3.3.2 12.3.3.3, já que seria inviável uma empresa com quase 2.000 funcionários apresentar os comprovantes de recolhimento mensal do INSS e FGTS de todos os seus funcionários. Este entendimento está correto?

4) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

5) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

6) Verificamos que foram solicitadas as coberturas de APP e DMH. Entretanto, não identificamos os valores para as referidas coberturas.

Desta forma, pedimos que estes sejam informados para que haja a correta precificação.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Certos da acolhida, subscrevemo-nos.

Sompo Seguros S/A

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.
